

OS HOMENS NEGROS E O ELO COM CRIANÇAS E JOVENS: DA SOCIEDADE ESCRAVISTA ATÉ UMA DISCRIMINAÇÃO COR-RAÇA PROFUNDA

Arnaldo de Santana Silva¹
Michel Perreault²

RESUMO: *Este artigo apresenta a relação social criada pelo vínculo diário entre as “famílias” das comunidades pobres e negras. É importante dizer que existem poucas publicações sobre esse tema, sendo estas extremamente difíceis de serem encontradas. Referências para essa articulação entre crianças/jovens e homens negros são difíceis de encontrar devido à sociedade escravista que marca esse grupo sociocultural até hoje. É aparente que, no Brasil, os senhores de escravos fizeram todo possível para impedir a criação e desenvolvimento do elo familiar, particularmente entre os filhos e pais escravos. As famílias negras não existiam devido a separação para diferentes locais dentro da fazenda, ocupando cargos diferenciados sobre o regime escravista, eram distribuídos visando a inexistência de contato entre outros escravos de origens, culturas e linguagens distintas. O vínculo existente entre homens negros e as crianças provavelmente tenha se distanciado da forma biológica atual de pai das sociedades mais modernas, esse vínculo pode ser mais comumente encontrado entre tios, avós e padrinhos, do que entre o próprio pai. A proibição sobre o elo entre pais e filhos, na sociedade escravista, pode ter sido vista como uma maneira para prevenir as rebeliões escravistas. Isso também pode ter auxiliado nos dados atuários sobre mortes de jovens negros (aumento de 28% enquanto declínio de 22% para os jovens brancos entre 2000 e 2009). Os pais e homens adultos que são negros não tem como proteger seus próprios filhos devido à insuficiência do vínculo.*

Palavras-Chave: Homens negros. Elo paterno. Crianças. Escravidão

ABSTRACT: *This article presents the social relation created by the daily bond between poor and black communities "family" members. It is important to say that there are few publications on this articulation between children/youth and black men which is hard to find because of the slavery society that marked this socio-cultural group till now. It appears that in Brazil the slaves' owners made everything to impede the creation and the development of family links, particularly between the slave fathers and their sons. The black families never existed by themselves because the black slaves were living inside the white families and were distributed in order to be unable to talk with others slaves from different origins, culture and language. The bond between black men and children may be very different nowadays from the actual form of biological father of the societies of advanced modernity; this bond can exist more between uncles, grandfathers, or godfathers than fathers. Prohibiting the bond between fathers and sons may have be a form of preventing slaves' rebellions. And it may allow the brazilian society for murdering black young men (increase of 28% of murders while a decrease of 22% for white young man between 2000 and 2009). Maybe the fathers and adult black men cannot protect their children because of the lack of a societal bonding.*

Key-Words: Black man. Father bond. Children. Slavery

¹ Estudante de Direito na Universidade Católica do Salvador, Bolsista da Iniciação Científica pelo FAPESB.

² Professor e Co-diretor do NESC na Universidade Católica do Salvador, orientador pela FAPESB.

1. INTRODUÇÃO

Desde as invasões lusófonas, o panorama urbano brasileiro passa por gradativas alterações e essa emergência implica em fatores diversos. O Brasil está situado no continente americano em sua extremidade sul e foi alvo das expedições portuguesas de maneira indireta, pois não possuíam inicialmente o intuito de chegar até este continente. Aqui encontraram uma organização popular a qual nominaram índios. Com o passar dos tempos, buscaram escravizar os índios, porém estes não cederam facilmente a essa tentativa. Tendo como resultado esse insucesso, buscaram a partir de suas colônias mão de obra barata e em elevada quantidade: os negros africanos. Estes vieram para o Brasil da pior maneira possível, em navios escassos de comida, água e quaisquer outros meios para a manutenção saudável da vida. Para Diez, seguindo pensamento de Chiavenato, (p. 66), “o valor do negro era vendido por metro, por quilo, na qualidade dos músculos, na idade, nos dentes, no sexo, na saúde geral, no aspecto, etc.(...)”, validando todo enunciado inicial e atribuindo ainda mais atrocidades ao tratamento dado ao negro.

Vianna afirma que “durante muito tempo, o Brasil caracterizou-se por conviver com uma sociedade composta por ‘senhores e escravos’, regida por uma rígida hierarquia, difícil de ser rompida” que vem a reforçar a temática abarcada pelo projeto. O povo brasileiro é formado em grande parte por negros descendentes das culturas africanas e seus povos, principalmente da Angola e da Guiné e o Brasil, foi o último dos países americanos a abolir a escravidão. Diante desse panorama interpõem-se vários debates relacionados à contemporaneidade dos eventos e políticas atribuídas a negritude.

É de notória exclamação o tratamento subumano dado aos negros na época colonial. Trazemos este artigo de maneira a apontar a relação estabelecida nas comunidades entre os homens negros e as crianças, traçando desde essa época até a nossa atual de maneira a traçar o liame familiar e societário existente, enfocando nas relações estabelecidas entre homens e crianças/jovens e o tratamento desses diante o passar dos tempos. Este artigo apresentará o Elo como parâmetro de familiaridade, porém não somente traçado consanguíneo sobre as relações. O Elo trará o conhecimento relativo às relações estabelecidas com crianças e jovens entre as comunidades negras desde colonização até a atualidade.

Sob o tratamento da temática abarcando a comunidade negra, cabe distinguir aqui o significado de negro. Vianna (2006) defende que:

“Negro é qualquer pessoa de origem ou ascendência africana, suscetível de ser discriminada por não corresponder, parcial ou totalmente, aos padrões estéticos ocidentais e cuja projeção social de uma imagem inferior ou depreciada representa a negação do reconhecimento igualitário, fonte de uma exclusão e de uma opressão fundamentadas na dupla negação dos valores da identidade grupal e das heranças cultural e histórica”. (VIANNA, 2006, p.81).

Esta definição infelizmente apresenta apenas uma abordagem negativa da população negra, limitando-se a um processo de vitimização. É importante destacar que a população negra tem uma identidade construída socialmente, com certas peculiaridades frente às outras sociedades, e que possui valores e experiências vividas próprias dentro uma sociedade brasileira

que tem relações de poder e cultura comum aos quais se inserem as características desta população negra para fazer um Brasil bem diferente dos outros países.

A escolha deu-se através de estudos focados sobre a comunidade negra colonial e sua organização, logo destacando os institutos e o tratamento dado as famílias genuinamente negras, além das relações estabelecidas entre os próprios senhores de engenho e as suas escravas, onde geralmente mantinha-se uma relação mais profunda gerando os filhos bastardos. (Freyre, 1999)

Diante de todo exposto, será reafirmada a necessidade de estudar o elo não somente como um fator familiar baseado pelo juízo sanguíneo, mas também sobre as relações estabelecidas dentro das comunidades pobres e negras com enfoque sobre o homem negro e sua relação com as crianças e adolescentes dentro desta sociedade formada.

2. METODOLOGIA

Por meio de pesquisas bibliográficas, busco apresentar como se relacionavam e estruturavam os negros em sociedade, aprofundando no trato sobre as relações parentais sobre a sociedade escravista e os passos evolutivos que a linha histórica trata e seu desenrolar também conceituando heranças sociais da sociedade escravista e abolicionista. Será descrito o que é ser homem negro a partir de diversos autores e a definição de Elo, nos parâmetros da pesquisa, tratando também de miscigenação e o relacionamento entre os senhores de engenho e escravos.

A exemplificação legislativa será dada mediante os períodos escravista, abolicionista e democrático (contemporâneo), abarcando os pressupostos e projetos de leis que se fixaram entre e durante estes períodos.

3. OBJETIVOS

Além de descrever o elo entre homens afrodescendentes e crianças/adolescentes visando à criação de novas políticas sociais através da rede de internet direcionada aos homens afrodescendentes brasileiros, trago como foco descrever a criação do elo, tratado durante sociedade escravista no Brasil, analisando as mudanças deste elo durante o período abolicionista e a criação e evolução da “democracia racial” no Brasil. Será tratada também da avaliação sobre a aplicação dos direitos fundamentais da população negra reconhecidos pela Constituição Cidadã Brasileira.

4. A SOCIEDADE ESCRAVISTA

Destaca-se a sociedade escravista como parâmetro de comparação à sociedade contemporânea, pois esta remete a um passado obscurecido para as relações parentais e humanas, em geral, tendo como principal enfoque as relações estabelecidas entre os negros (escravizados, trazidos ao Brasil para trabalhar nos engenhos por representar mão de obra barata, efetiva e completamente dominada pelos seus donos) e seus senhores, o que permite estudar possíveis sobrevivências até hoje.

“Entre tantas concepções, escravo pode ser todo aquele que está sob o poder absoluto de um senhor que o aprisionou ou o comprou” (Vianna. 2006 p. 34).

As relações parentais na sociedade escravista, para os negros, se davam de maneira disforme, com crianças envolvidas no trabalho doméstico e rural também. Não havia uma relação efetiva que compreendia uma família, como os parâmetros que a temos atualmente. No período que compreende o escravismo no Brasil, dado entre os séculos XVI e XIX, as relações parentais eram destacadamente patriarcais, onde os pais das famílias exerciam total poder frente à sociedade. O poder exercido por esses líderes eram representados política, econômica, social e familiarmente, estabelecidos pelo poder hierárquico apresentado pelo homem branco na sociedade. Nesta época, a mulher exercia papel fundamentalmente secundário na sociedade. Ocupava os serviços relacionados à manutenção da vida em suas residências e cumpria o papel basicamente educacional para os filhos. Essa educação se baseava principalmente pelos costumes obtidos na época. A relação parental era exercida apenas entre as famílias brancas. Estes representavam o poderio econômico vigente e se vislumbravam como donos dos escravizados e dominados.

A sociedade atribuía direitos somente aos homens brancos que influenciavam a economia da época com os serviços estabelecidos nos engenhos, inicialmente no nordeste brasileiro. Pode ser vista sobrevivência ainda hoje desta concessão de direitos da época escravagista que influenciou todas as fases históricas do desenvolvimento social e cultural do Brasil inteiro.

Quanto aos escravos, o instituto familiar não se apresentava de igual forma. Inicialmente, escravos não eram sujeitos de direitos, sendo vistos como dominados sem autonomia alguma de peticionar ou requerer algo frente ao seu dono de engenho. Eram trazidos das colônias africanas, que foram colonizadas pelos europeus (Portugueses, Espanhóis, Holandeses, Ingleses e Franceses), e eram vendidos, traficados como objetos daqueles colonizadores, muitas vezes com participação ativa de africanos já donos de escravos. Perderam a liberdade de associação, liberdade de crença religiosa, liberdade de execução costumeira, enfim, toda e qualquer liberdade previamente regulada ao social e ao sujeito de direitos quais possuíam enquanto viviam em sua própria terra, antes da escravização. Valendo ressaltar que estes não eram vistos como sujeitos de direitos, mas sim objetos.

Já nos engenhos, escravos não constituíam família, não exerciam poder, realizavam jornadas diárias de trabalho com mais de 18 horas por dia, às vezes, e viviam em condições subumanas nas senzalas. As senzalas eram as casas destinadas aos escravos para que estes pudessem “descansar” embora sem o estabelecimento de nenhum tipo de luxo ou aconchego e, para impedir que qualquer escravo fugisse do seu dono, eram trancafiados nesses locais. O poderio épico era exercido essencialmente pelo homem e as relações estabeleciam uma inferiorização entre mulheres e crianças ao poder exercido pelo homem.

Nas comunidades escravizadas, buscava-se a separação destes, os escravos, que se impunham em diferentes parâmetros do instituto e compunham o cotidiano das famílias brancas nos engenhos. Enquanto os homens e crianças (somente do sexo masculino) eram direcionados à lavoura, pecuária e outros serviços que exigiam uma maior virilidade corpórea, as mulheres eram direcionadas às residências, cuidando dos afazeres domésticos e participando efetivamente da rotina estabelecida entre as famílias brancas.

A figura do Elo é impressa nessa sociedade com limitações, sendo assim afirmado por diversos escritores como Gilberto Freyre. Este, em sua obra *Casa Grande e Senzala*, expõe traços característicos da relação estabelecida entre os brancos e os negros. Os negros tendo a relação familiar usurpada diante do poderio dos senhores de engenho que impunham a separação da família estabelecida dentro das senzalas. Separavam a família negra enviando o filho ou o pai para outros extremos nas fazendas, causando um choque frente à estrutura familiar exposta, porém o instituto do Elo estabelecido sobre as relações é contínuo perpetuando-se frente às outras crianças. Diante dessa vertente destaca-se a relação estabelecida durante o trabalho nos engenhos. Como havia a predeterminação relacionando gênero com a função a ser exercida (tendo-se como ponto principal o vigor, a destreza e a força corpórea), havia pouca interação entre homens e meninas negras, importando aqui destaque aos meninos pois estes já trabalhavam desde muito pequenos. Diante dessa relação, Elo, entre homens e meninos, supõe-se que surge o interesse e plano para construção de um local onde pudessem viver em condições mais humanas e onde houvesse a liberdade, tão exaltadas.

5. O ELO E SUA ESTRUTURAÇÃO DURANTE A SOCIEDADE ESCRAVISTA

O Elo é o sentimento de sociedade uma criado em defesa daqueles que mais necessitam por aqueles que podem proporcioná-lo. Por exemplo, numa comunidade atual, prezamos pelos direitos das minorias, dos jovens, da criança e do adolescente, do trabalhador e todas as outras formas que tornem inviáveis a relação de igualdade.

Defende DIEZ que:

“O negro escravo não tinha nenhum direito sobre sua própria vida. Pertencia ao seu senhor que impunha sua língua, sua religião e seus costumes. Além disso, humilhava-o, aplicava-lhe castigos impiedosos. As sinhozinhas também eram conhecidas pelas maldades que cometiam contra suas escravas”. (DIEZ, 2001, p.65)

Diante do exposto, reflete-se sobre a interposição dos direitos e das garantias para os negros nessa sociedade. Alguns autores teorizam que negros eram vistos como objetos, descaracterizando a personalidade intrínseca atribuída pela nossa sociedade atuária.

O fator determinante para esse estado de tratamento abominável era possível decorrente da estruturação dada para o tráfico de negros, principalmente exposto diante da escolha exercida pelos traficantes.

“Propositadamente, os traficantes reuniam negros de diferentes famílias e de diferentes tribos, pois os portugueses temiam que eles pudessem se unir para organizar revoltas” (DIEZ, 2001, p.64)

Há a imposição de um impedimento para a estruturação e delimitação aplicada do Elo exposto, pois por terem sido de tribos diferentes, os negros escravizados, não falavam o mesmo idioma, não compartilhavam mesma religião e a interação entre os mesmos era falha diante das guerras tribais enfrentadas no território africano. Esses traficantes abusavam dessa fraqueza e

dominavam os membros das comunidades conflitantes, trazendo-as em condições subumanas para serem vendidos como objetos em feiras sem poder algum para reagir ou se impor. Nota-se sobre todo apresentado que o Elo traçava-se de maneira tênue, sem forças extremas e, diretamente, visando à promoção da relação de trabalho.

Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, e com o passar do tempo, nota-se a presença de resistência sobre toda opressão. Nas senzalas além de toda figura da pobreza e descuido, ainda permanecia a figura dos capitães-do-mato representando a figura punitiva e opressora marcante sobre os escravizados nos engenhos. Ainda assim, alguns negros conseguiam fugir do domínio senhorial, constituindo a figura dos quilombos. Quilombos eram as comunidades formadas essencialmente por negros fugidos e serviam como refúgio e impulsionavam a instituição das famílias negras em sua gênese.

6. LEGISLAÇÃO E EVOLUÇÃO

A legislação brasileira é mutável sendo o marco atuário para a interposição legal, a Constituição Federal de 1988. Esta dispõe sobre a base legal e é o topo hierárquico sobre toda e qualquer lei em território nacional. A Constituição trata de direitos, garantias, deveres, poderes, enfim, todo e qualquer meio para o estabelecimento das relações no Brasil.

Na época escravista, não havia legislação específica para regular e garantir os direitos para os Brasileiros, vigorando costumeiramente o viés legal derivado da constituição portuguesa. Aqui, os Senhores de engenho exerciam o poderio e representavam o poder estatal. Estes regulavam as relações estabelecidas dentro de suas terras, de suas casas e os maiores detentores de terras ainda ligavam-se à monarquia direcionando o poder a um grupo específico. Por esse distanciamento, a colônia portuguesa (àquela época) era regida pelas relações entre senhores de engenhos e as relações advindas dos trabalhos realizados nos engenhos.

Diante da passagem do tempo e o avanço internacional sobre políticas que influíam sobre as relações escravistas, houve a necessidade da criação de leis (essas criadas logo após a independência do Brasil, que era uma colônia portuguesa) visando regular o relacionamento e proliferar o sentido de humanidade sobre os escravos. Essas leis abarcavam objetos muito além dos interesses expostos sobre a sociedade épica. Várias leis foram interpostas visando à saída do estado de escravidão intrínseco a sociedade e regulando essas reações. Dentre essas leis, destacam-se:

A. Lei Euzébio de Queiroz - 1850 - Lei fundada visando extinguir o tráfico negreiro. Lei detentora de eficácia quase nula decorrente da falta de fiscalização sobre os portos e postos náuticos, traçando um período que mesmo com a legislação específica direcionada aquela relação, não se notava sua efetividade.

B. Lei do Ventre Livre - 1871 - Proclamava a liberdade dos negros nascidos a partir da publicação da lei, sendo estes livres para a sociedade, porém, com limitações expostas tratadas a partir da limitação etária estipulada. Os negros nascidos a partir da data de promulgação dessa lei estariam sobre a tutela dos senhores de engenho até os 21 anos de idade.

C. Lei dos Sexagenários - 1885 - Tratava sobre os negros idosos, com mais de 65 anos, dando-lhes liberdade mediante compensação a seus proprietários.

D. Lei Áurea - 1888 - Dispõe sobre a liberdade dada a todos os negros escravizados dando a estes a carta de alforria tão almejada para todos de forma gratuita.

O que traz-nos o marco importante para todos esses dispostos legais é a completa ausência do Estado frente a esses recém-libertados. Muitos deles mesmo após alforriados continuavam exercendo os trabalhos impostos visando manter as vidas sem definhar cada vez mais.

Mesmo depois de libertados, seguidos para os quilombos, ou não, houve o descaso do Estado para com os Negros e muitos desses definharam ou geraram a chamada marginalidade dos centros urbanos. Sem poder para estabelecer sociedades, refugiavam-se fora dos centros urbanos (originando as favelas) visando estabelecer um padrão familiar em sociedade, diante das fugas e referente aos quilombos.

Diante do desafio exercido para estas comunidades negras, obtiveram-se direitos referentes e direcionados à igualdade. Mesmo após a abolição da escravatura, muitos rituais culturais, religiosos e artísticos da cultura africana foram proibidos, além da discriminação que sempre foi, e até hoje é, um dos pontos de destaque para que tenhamos políticas direcionadas à igualdade. Os negros, sem perspectivas de crescimento pois a sociedade branca elitizada os excluía, mesmo com todas as dificuldades buscaram a mudança do panorama de vida ao qual eles se encontravam. Mesmo com todo descaso e diante de todos os falecimentos para a imposição de políticas que os pusessem como sujeitos de direitos, conseguiram implantar e movimentar o social existente aplicando políticas igualitárias e de participação. Partiram também do pressuposto relacionado a democracia racial que atualmente ainda é muito discutido. Há no Brasil esta democracia ou esta se compreende como um mito? De qualquer jeito, esta “ideologia” mais ou menos oficial de democracia racial teve efeitos enormes sobre as populações negras, impedindo, em particular, a formação de instituições negras segregadas das instituições comuns, de fato geralmente exclusivas para os brancos, o que criou sempre uma profunda discriminação ligada a cor e raça.

O íntimo de uma sociedade por inteiro se perpetua diante deste questionamento. A sociedade se desenvolve com preceitos democráticos, embora quanto à cor/raça e gênero ainda existem parâmetros de discriminação e exclusão para negros, principalmente. Os dados atuários sobre o índice de mortes entre os negros são exorbitantes no Brasil. Dados fornecidos pela Secretaria de saúde apontam que mais de 50 por cento das mortes no Brasil de jovens entre 15-29 anos é auferida aos jovens negros. O debate sobre a democracia racial não se extinguirá até que estas catástrofes sejam abolidas do cotidiano brasileiro. Os negros ocupam agora um espaço muito maior na rotina brasileira e merecem ser tratados conforme.

Atualmente, a constituição federal brasileira trata de prerrogativas direcionadas à igualdade e a promoção do não preconceito sobre as relações estabelecidas. Em seu artigo 3º trata dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil sendo que em seus incisos, dispõe sobre a promoção do bem “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” e em seu artigo 5º imputa punição contra os atentados sobre os direitos e as liberdades defendidos na constituição para a população e intitula racismo como

crime inafiançável. Mas é evidente a sobrevivência da antiga hierarquia baseada sobre origem de classe e densidade da cor, mesmo hoje, onde os pobres são geralmente de cor mais escurecida. Mesmo sem que todos os pobres sejam negros, alguns membros da população negra conseguiram melhorar a posição social diante algumas atividades culturais e esportivas exercidas, mas a maioria sobrevive como biscates, sem carteira assinada.

Racismo é o ato de ofender um grupo por intermédio de um dos integrantes desse grupo, incitado pela sua “suposta” raça ou cor. O racismo perpetua-se sobre a sociedade diante dos traços históricos difundidos pelos portugueses que se referiam aos negros como impuros, decorrente de sua cor mais escurecida, fazendo com que a sociedade visse a população negra com desprezo.

Com a Constituição de 1988, seguem direitos e deveres específicos que tratam desde a autodeterminação dos povos (todos tem o direito de autodeclarar-se da forma que se vê) até normas proibitivas acerca de determinadas condutas (como exposto anteriormente sobre o caso do racismo), direcionando as relações estabelecidas a um patamar igualitário (vendo-se a partir do viés da opressão sobre os negros que são discriminados desde muito tempo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo exposto o que se faz necessário é firmar a figura do Elo e apresentá-lo sobre a sociedade escravista. O Elo representa a figura estabelecida sobre a relação social. Diante dessa ótica, a representação estabelecida pelo Elo é representada para a sociedade como o vínculo estabelecido entre os participantes das sociedades não sendo limitada por raça, cor, gênero ou idade.

O enfoque dado a este artigo é o Elo frente às sociedades negras, principalmente direcionando-o sobre as relações entre os homens negros e as crianças desta sociedade sendo delimitado o contraste sobre a época colonial e a atual. Assim escolhido visando à confecção de uma série histórica para representação deste Elo e a apresentação sobre diferentes panoramas, relatando a real distinção entre cor e gênero existente nos parâmetros épicos e apresentando o contraste existente sobre a nova sociedade permissiva que pretende ser igualitária.

Na sociedade escravista nota-se o padrão estabelecido sobre a ótica de que o homem deve exercer todo papel de representação e voz para a representação dos seus vinculados. O senhor de engenho representava os poderes, a voz, as terras e a economia vertentes sobre as relações estabelecidas seja entre pai-filho, pai-mãe, senhor-escravo, senhora-escrava e todas as outras atrocidades cometidas em seus nomes. Sobre a comunidade negra, havia o desejo por mudanças sobre o tratamento, mudanças sobre a forma como se relacionavam e o desejo por constituir famílias.

Mas na verdade como se apresenta o elo entre homens negros e crianças/jovens? Como se perpetua a ausência dos pais biológicos, criada e reforçada pelo sistema escravagista, talvez se inserindo dentro um tipo de organização familiar já focalizada sobre as mulheres (matrifocalidade) na África? Pode ser que o elo pode existir não apenas sob a forma moderna, valorizando o pai biológico, mas poderia passar através de formas social e culturalmente diferentes com os papéis de tio, padrinho, padrasto e avô. De qualquer forma, este elo não pode

ser considerado da mesma forma que o elo entre homens brancos e seus filhos, porque o padrão de filiação nunca se apresentou do mesmo modo para as populações negras. Pode ser que esta ausência do pai fora a meta privilegiada para impedir qualquer revolta contra escravidão e controlar até hoje as populações negras. Pode ser a violência concentrada sobre o assassinato de jovens negros (28% de crescimento da taxa de homicídios enquanto diminuição de 22% nos jovens brancos, de 2000 a 2009). Pode ser que a sociedade brasileira possa matar seus filhos negros porque não tem este elo de proteção entre os homens negros e sua filiação, nunca anteriormente permitida.

O Elo atualmente perpetua-se sobre toda e qualquer relação social. O inovador sobre esse tema é a atual abrangência que este Elo abarca. Não se limita somente a familiaridade, mas traça o consanguíneo. Expondo também o que não se interliga desta maneira. Além disso, diante de tudo que foi contemplado até agora, é importante saber que nenhuma família atual é unicamente negra. São frutos de miscigenações, frutos de misturas passando traços característicos de uma variedade infinita de culturas. O que apresenta uma enorme riqueza que, sem elo vinculado, pode ser infelizmente muito fraco.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organização de Alexandre de Moraes. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Programa Juventude Viva**. Disponível em: <<<http://www.juventude.gov.br/juventudeviva/o-plano>>>, Acesso em 13 de Julho de 2014 às 16:30.

DIEZ, Albani Galo. **Segredos da Bahia: História**. São Paulo. FTD. 2001.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala** - 36ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

LYRA, Jorge. **Homem, jovem, negro e pobre: um novo sujeito para as políticas públicas?**. Juventude, mobilização social e saúde: interlocuções com políticas públicas. 2009.

MOREIRA, L. E & TONELI, M. J. (2013), **Paternidade Responsável: problematizando a responsabilização paterna**. Psicologia & Sociedade, 25 (2), 388-398.

RANGEL, Ana Paula dos Santos. **Trajetórias fragmentadas: histórias de forros em Minas Colonial (século XVIII)**, Usos do passado - XII Encontro Regional de História ANPUH-RJ 2006.

SOUSA, Rainer. **Democracia Racial**. Brasil Escola. Disponível em: <<<http://www.brasilecola.com/historia/democracia-racial.htm>>> Acesso em 15 de julho de 2014 às 14:10

SOUZA, Raquel. **Rapazes negros e socialização de gênero: sentidos e significados de “ser homem”**. USP, 2010.

THURLER, Ana Liési. **Questões de reconhecimento, participação e cidadania:** O reconhecimento paterno e o protagonismo político de trabalhadores na educação. Anais do II Seminário Nacional Movimentos Sociais, participação e Democracia, Florianópolis, Brasil, 2007.

VIANNA, Walny T. de Marino. **Consciência Negra:** Uma reflexão sobre a história e a cultura afro-brasileira. Curitiba, PR, Editora Recomeço, 2006.